Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Comunicação**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de agosto a 02 de setembro de 2024.**

Serão oferecidas **21 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 15 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME TAVEIROS GONCALVES
Data: 24/06/2024 15:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGCOM/UERJ) faz saber aos interessados que no período de **01 de agosto a 02 de setembro de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa, para turmas com início no primeiro semestre de 2025.

I – VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. As vagas do curso de Mestrado são destinadas a portadores de diploma de Graduação em Comunicação Social e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC. As vagas do curso de Doutorado são destinadas a portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Stricto Sensu) em Comunicação Social e áreas afins, outorgado por Programa de Instituição de Ensino Superior (IES) credenciado pela Capes. Em ambos os casos, candidatos com formação em outra área de conhecimento terão a confirmação da inscrição condicionada a parecer favorável da Comissão Organizadora do processo de seleção.

I.2. As vagas estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes credenciados, conforme Tabela 1 e listagens abaixo:

Curso	Linha dePesquisa	Vagas
Mestrado	Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade	11
	Tecnologias de Comunicação e Cultura	10
Doutorado	Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade	8
	Tecnologias de Comunicação e Cultura	7

Tabela 1

- Os docentes com vaga para orientação no curso de Mestrado, por linha de pesquisa, são:

Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade: Cicilia Peruzzo, Cintia Sanmartin, Denise da Costa, Ronaldo Helal, Raquel Paiva, Sonia Virgínia, Leda Costa, Filipe Mostaro, Paulo Cesar Oliveira, Simone Luci e Fausto Amaro.

Tecnologias de Comunicação e Cultura: Erick Felinto, Fátima Regis, Fernando Gonçalves, Vinícius Pereira, Patrícia Rebello, Simone Evangelista, Yuri Garcia, Rosangela Malachias, Diego Paleológo e Raquel Lobão.

- Os docentes com vaga para orientação no curso de Doutorado, por linha de pesquisa, são:

Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade: Cicilia Peruzzo, Cintia Sanmartin, Denise da Costa, Ronaldo Helal, Sonia Virgínia, Leda Costa, Paulo Cesar Oliveira e Simone Luci.

Tecnologias de Comunicação e Cultura: Erick Felinto, Fátima Regis, Fernando Gonçalves, Vinícius Pereira, Simone Evangelista, Adriana Amaral e Rosangela Malachias.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e todas as etapas previstas no presente edital são de natureza obrigatória e eliminatória.

I.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5. A Coordenação do Programa, por meio das bancas examinadoras constituídas para avaliação do processo seletivo de mestrado e de doutorado, reserva-se ao direito de:

a) Não preencher o total de vagas oferecido;
b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa e orientador pretendido de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores;

c) Remanejar vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, para atender a demanda geral caso não haja inscrições ou candidatos aprovados que atendam aos critérios estabelecidos.

I.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II – DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os **candidatos comprovadamente carentes** um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros, indígenas e quilombolas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. A Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de Pós-Graduação, não faz menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas. Será, portanto, aplicada por analogia a Lei n. 6.740/2014, que

dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que, se na apuração do número de vagas reservadas, resultar-se número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

II.3. As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão dispostas no Anexo I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 de agosto até às 23h59min de 02 de setembro de2024**, conforme o procedimento detalhado a seguir. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

a) Será disponibilizado no site do Programa (www.ppgcom.uerj.br), aba Ingresso, formulário para inscrição no processo seletivo;
b) O candidato deverá efetuar depósito identificado por CPF ou transferência bancária no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) em favor da UERJ/FCS, Banco Bradesco (237), Agência: 6897-7 (UERJ-urb.rj), Conta Corrente número: 24-8 (Faculdade de Comunicação Social - atenção ao número da conta: é apenas 24, o dígito é 8). Para pagamento via transferência bancária, é necessário também informar o CNPJ da Universidade do Estado do Rio de Janeiro: 33.540.014/0001-57. Nas transferências de Bradesco para Bradesco, o banco exige um cadastro prévio da conta favorecida. Transferência a partir de conta de outro banco dispensa essa necessidade, assim como depósito realizado diretamente com o atendente em agência da rede de bancos Bradesco com identificação por CPF.

III.2. Para efetuar a inscrição, **o candidato deverá enviar para o e-mail** secretariappgcom@gmail.com os seguintes documentos digitalizados **em PDF único**:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
b) Comprovante de pagamento identificado;
c) RG (caso a emissão seja antiga, solicitamos anexar, além do RG, outro documento com foto recente);
d) CPF (caso não conste no RG);
e) Foto 3x4 colorida e recente;
f) Frente e verso do Diploma de Graduação (para candidatos a Mestrado) ou Mestrado (para candidatos a Doutorado); em caso de titulação recente (cujo diploma ainda não foi expedido), será aceito certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior; em caso de candidato concluinte, será aceita declaração com data provável de conclusão, desde que não ultrapasse a previsão de início do curso pretendido (março de 2025);

f.1) Candidatos estrangeiros com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação/mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Em ambos os casos, dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

g) Histórico Escolar da Graduação (para candidatos a Mestrado) ou do Mestrado (para candidatos a Doutorado), com todos os registros feitos até a data da inscrição;
h) **Exclusivo para candidato a Doutorado:** em caso de pedido de isenção em uma das línguas estrangeiras (inglês ou francês), documentação comprobatória de proficiência no idioma a ser isento. Serão aceitos aprovação em prova de língua

estrangeira em concurso feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela Capes ou certificado de proficiência aceito pelo Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior no anexo IV do edital Capes PDSE 06/2024; o candidato estrangeiro oriundo de país cujo idioma oficial é o mesmo de uma das provas também faz jus ao pedido; a isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

III.3. **No mesmo e-mail**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados, **em arquivos individuais e devidamente identificados** para avaliação de banca examinadora (sugerimos usar os termos sublinhados em cada item):

a) Currículo Lattes em PDF;

b) Projeto em PDF evidenciando vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e indicando um docente credenciado como orientador pretendido. As ementas das Linhas de Pesquisa e os links para os Currículos Lattes dos professores estão disponíveis no site www.ppgcom.uerj.br.

- A padronização do Projeto deve ser a seguinte: Fonte: Times New Roman, tamanho12; espaçamento entre linhas de 1,5; máximo de 25 mil caracteres (espaçamentos inclusos); Itens do projeto: Título, Introdução, Objeto de Pesquisa, Justificativa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Procedimentos de Coleta e Análise de Dados, Quadro Teórico de Referência, Evidências de vinculação à linha de pesquisa e a projeto de pesquisa de docente do PPGCOM, Bibliografia Preliminar.

c) **Exclusivo para candidato a Doutorado:** produção individual bibliográfica em PDF considerada mais relevante do candidato (livro, artigo, capítulo de livro ou dissertação de mestrado);

III.4. **Exclusivo para candidatos a cotas:** Os candidatos que pleiteiam vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos grupos de cotas estão se candidatando, em conformidade com o item II.1 deste edital. Os formulários específicos e documentação comprobatória devem

atender às instruções específicas do Anexo1 e seguir encaminhados junto ao e-mail de inscrição, impreterivelmente, dentro do prazo previsto (**entre 01 de agosto e as 23h59min de 02 de setembro de 2024**). Recomendamos leitura atenta ao Manual do Sistema de Cotas em Pós-Graduação, disponível no link a seguir: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas. Os documentos para análise de concorrência por cota serão avaliados por comissões especificamente constituídas para este fim. Cada documento deve constar em um arquivo individual no formato em PDF devidamente identificado (exemplo: arquivo 1 - Formulário Socioeconômico; arquivo 2 - Formulário de Opção de Cota; arquivo 3 - Comprovante de residência; arquivo 4 - CTPS; etc). Toda a documentação referente à cota deve ser enviada em um único e-mail.

III.5. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisarão para realização das provas.

III.6. No campo **Assunto** do e-mail deverá constar o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e o nome completo do candidato, sem abreviatura. No corpo do e-mail deverá constar APENAS a Linha de Pesquisa de interesse, orientador pretendido, telefone para contato e, caso deseje concorrer por cota, em qual estrato. O e-mail secretariappgcom@gmail.com servirá exclusivamente ao recebimento de inscrições, interposição de recursos e divulgação de resultados nas datas específicas estipuladas pelo calendário deste edital. Dúvidas ou qualquer outro tipo de solicitação devem ser direcionadas ao e-mail ppgcomunic@gmail.com.

III.7. A secretaria do Programa fará a verificação dos documentos e confirmará o recebimento do pedido de inscrição em até 2 (dois) dias úteis, informando número de inscrição. Todos os e-mails terão o recebimento confirmado pela secretaria. Caso não obtenha retorno, reenviar, com cópia para ppgcomunic@gmail.com. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos.

III.8. A comissão avaliadora, aqui também referida como banca, do processo seletivo para o curso de Mestrado é formada pelos professores doutores Patricia Rebello (Presidente), Diego Paleólogo, Denise da Costa e Leda Costa. A comissão avaliadora, aqui também referida como banca, do processo seletivo para o curso de Doutorado é formada pelos professores doutores Vinícius Pereira (Presidente), Rosangela Malachias, Ronaldo Helal e Sonia Virgínia. Os suplentes designados são os professores doutores Filipe Mostaro e Paulo Cesar Oliveira (respectivamente, nas comissões de Mestrado e Doutorado, na linha de Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade) e Raquel Lobão (em ambas as comissões, na linha de Tecnologias de Comunicação e Cultura), garantido o equilíbrio entre as linhas de pesquisa no caso de uma eventual necessidade de substituição de componente da comissão avaliadora titular.

III.9. A divulgação de todos os resultados será feita na página do Programa, guia Ingresso, bem como por e-mail aos candidatos, com cópia à coordenação para arquivamento, caso haja necessidade de posterior comprovação.

III.10. A inscrição dos candidatos no processo só será validada após verificação da documentação apresentada, incluindo os arquivos para avaliação de banca examinadora. O resultado da inscrição será divulgado no dia **04 de setembro de 2024**, através de uma listagem nominal contendo número de inscrição e a menção: inscrição aceita ou não aceita. Os candidatos que não apresentarem toda adocumentação exigida dentro do prazo estipulado em calendário terão o pedido de inscrição indeferido, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.11. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma deste edital de seleção, disposto no itemVII. O candidato que tiver o pedido indeferido passa, automaticamente, a concorrência ampla, salvo recurso impetrado e deferido.

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias, nesta ordem:

a) Prova Escrita de Conhecimento Específico **(exclusiva para acesso ao Mestrado)** – avaliação presencial e sem consulta, com duração máxima de 2 (duas) horas, sobre tema a ser sorteado entre 3 (três) pontos propostos para cada linha de pesquisa. Os temas possíveis, assim como a bibliografia recomendada, estão listados no Anexo 2 deste edital;

b) Análise de Projeto – será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como à pesquisa do docente credenciado pretendido como orientador pelo candidato e às exigências acadêmicas do curso de mestrado ou doutorado;

c) Prova Oral e Análise do Currículo Lattes – na prova oral, a ser realizada nas dependências do PPGCOM, mediante agendamento individual divulgado por e-mail e no site do Programa, o candidato será arguido em relação ao projeto de pesquisa e a sua trajetória acadêmica. Na análise do currículo Lattes, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato. No caso específico do Doutorado, incluirá também a análise da produção bibliográfica individual mais relevante apresentada, considerando como critérios a relevância e atualidade do tema, estrutura do trabalho, pertinência e solidez do suporte teórico, rigor metodológico e qualidade da redação.

d) Prova de Idiomas - o candidato ao curso de Mestrado deverá optar, em campo específico no formulário de inscrição, pela prova de inglês ou francês. O candidato ao curso de Doutorado deverá optar e prestar prova nos dois idiomas citados, salvo pedido de isenção realizado nos termos determinados pelo itemIII.2.g, relativo ao procedimento de inscrição, e deferido pela banca. Só é possível pedido de isenção em um dos idiomas, devendo o candidato, obrigatoriamente, prestar exame no segundo. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, com direito a consulta em

dicionários impressos. Não será permitido o uso de qualquer equipamento ou dispositivo eletrônico. Candidatos estrangeiros não oriundos de países lusófonos deverão prestar, em adicional, prova de Língua Portuguesa.

IV.II. Não haverá possibilidade de participação remota nas etapas previstas como presenciais, a saber, prova de conhecimentos específicos para Mestrado, prova oral e prova de idiomas.

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Terá a inscrição aceita o candidato que apresentar toda documentação exigida prevista neste edital, bem como os arquivos necessários para avaliação da comissão examinadora.

V.2. Será considerado aprovado na etapa de prova de conhecimentos específicos (exclusivo para Mestrado) o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

V.3. Será considerado aprovado na etapa de análise de projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

V.4. Será considerado aprovado na etapa de prova oral e análise de currículo Lattes e produção individual o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete vírgula zero).

V.5. A prova de idiomas não possui caráter classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito Apto na etapa. Candidato considerado Apto com Restrição no exame de proficiência deverá prestar novo exame, em data a ser definida pela coordenação durante o primeiro ano de curso, sendo a aprovação necessária para posterior solicitação de diploma. Candidato considerado Não-Apto será eliminado do certame. No caso específico de realização da prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros de países não lusófonos, **não há** a possibilidade de realização de

uma segunda prova, uma vez que esta etapa do processo seletivo tem como objetivo aferir se o candidato terá capacidade de compreender o conteúdo apresentado na aula.

V.6. Todas as etapas são obrigatórias e eliminatórias. A ausência ou reprovação em qualquer dela acarretará na desclassificação do candidato.

V.7. A média final será constituída pela média aritmética das etapas classificatórias. Para Mestrado: (nota da prova escrita da conhecimentos específicos + nota da análise de projeto + média da prova oral e análise de currículo Lattes)/3. Para Doutorado: (nota da análise de projeto + média aritmética da prova oral, produção bibliográfica individual e análise de currículo Lattes)/2.

V.8. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final. O candidato poderá ser aprovado e não selecionado, a depender de sua classificação e do número de vagas por linha de pesquisa.

V.9. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, em sequência:

a) Maior nota na análise de projeto;
b) Maior média na prova oral e análise de currículo Lattes e produção individual;
c) O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial terá prioridade, nos termos da Lei Estadual nº 8469/2019;
d) Caso o(s) candidato(s) em situação de empate esteja(m) amparado(s) pelo Estatuto do Idoso, a saber, pessoa(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência aquele de idade mais elevada;
e) Caso os candidatos em situação de empate NÃO estejam amparados pelo Estatuto do Idoso e permaneçam em igualdade nos critérios anteriores, terá preferência aquele de idade mais elevada.

VI -MATRÍCULA:

VI.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário do presente edital, respeitados os limites das vagas.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: diploma de graduação (para Mestrado) ou de mestrado (para Doutorado), histórico escolar completo, CPF e RG, para fins de conferência junto à secretaria do Programa, e assinar declaração de conhecimento da Deliberação nº. 21/2018, que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCOM/UERJ. É necessária também a entrega de 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação ou de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar dadata da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação será na Secretaria do mesmo, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, 10º andar, sala 10.121, bloco F, Pavilhão João Lyra Filho, bairro: Maracanã – Rio de Janeiro/RJ. A inscrição em disciplinas será através de formulário específico, de acordo com data prevista no calendário acadêmico de 2025, a ser disponibilizado no site do PPGCOM.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

VII.1. Conforme Tabela 2:

Etapa	Data/Período
Inscrições no Processo Seletivo, incluindo envio de documentos e formulários para avaliação do pedido de cota, de acordo com Anexo 1, se for o caso	01 de agosto a 02 de setembro de 2024
Resultado das inscrições, dos pedidos de isenção em prova de idioma e divulgação do agendamento da prova de conhecimentos específicos para Mestrado	04 de setembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado de inscrição e isenção em prova de idioma	05 e 06 de setembro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de inscrição e isenção em prova de idioma	09 de setembro de 2024
Prova de conhecimentos específicos para candidatos ao curso de Mestrado	Entre 23 e 25 de setembro de 2024 (data e horário exatos serão definidos pela banca, respeitado o intervalo previsto neste calendário)
Resultado da prova escrita para Mestrado	30 de setembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita para Mestrado	01 e 02 de outubro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de prova escrita para Mestrado	03 de outubro de 2024
Resultado da análise de projeto	07 de outubro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado da análise de projeto	08 e 09 de outubro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de análise de projeto e divulgação do agendamento individual da prova oral	11 de outubro de 2024

Provas orais e análise de currículo Lattes e produção individual	Entre 16 a 18 de outubro de 2024 (data e horário exatos serão definidos pela banca, respeitado o intervalo previsto neste calendário)
Resultado da prova oral e da análise de currículo Lattes e produção individual	23 de outubro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado da prova oral e da análise de currículo Lattes	24 e 25 de outubro de 2024
Resultado da avaliação socioeconômica comprobatória dos pedidos de concorrência por cota	28 de outubro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de prova oral e de análise do currículo Lattes e produção individual e divulgação do agendamento das provas de idiomas (inglês, francês e português)	29 de outubro de 2024
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica comprobatória de concorrência por cotas	30 e 31 de outubro de 2024
Provas de idiomas	Entre 04 e 06 de novembro de 2024 (data e horário exatos serão definidos pela banca, respeitado o intervalo previsto neste calendário)
Resultado das provas de idiomas	11 de novembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado das provas de idiomas	12 e 13 de novembro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de avaliação socioeconômica da documentação comprobatória dos pedidos de concorrência por cota	14 de novembro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de provas de idioma	18 de novembro de 2024

Resultado da análise de opção de cotas	29 de novembro de 2024
Recurso contra o resultado da análise de opção de cotas	02 e 03 de dezembro de 2024
Resultado dos recursos impetrados referentes à etapa de análise de opção de cotas	06 de dezembro de 2024
Divulgação da classificação final	10 de dezembro de 2024
Recurso contra o resultado da classificação final	11 e 12 de dezembro de 2024
Divulgação da classificação final após julgamento dos recursos impetrados	13 de dezembro de 2024
Matrícula dos candidatos classificados	14 a 16 de janeiro de 2025
Divulgação da reclassificação	17 de janeiro de 2025
Matrícula dos candidatos reclassificados	21 a 23 de janeiro de 2025

Tabela 2

VII.2. Será disponibilizado formulário específico para interposição de recurso no site do Programa, guia Ingresso, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secretariappgcom@gmail.com, que, por sua vez, responderá com o número de protocolo do recurso, de acordo com ordem de chegada.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1. O calendário pode ser alterado pelas comissões instituídas, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os candidatos.

VIII.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação de instância superior: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas, exceto às relativas a cotas; remanejar as vagas

dentro das linhas de pesquisa, se necessário. Eventuais mudanças serão divulgadas por e-mail e no site do Programa.

VIII.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

VIII.4. Será permitida vista de prova, contudo só serão analisados recursos para revisão de erro material, ou seja, caso haja equívoco no cômputo das notas.

VIII.5. A constatação de plágio ou autoplágio a qualquer tempo acarretará na eliminação do candidato.

VIII.6. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2025. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada fora do calendário de reclassificação para candidatos aprovados e não selecionados.

VIII.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação constituída pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Exclusivo para pedido de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos e divulgação de resultados: secretariappgcom@gmail.com

Para informações e solicitações em geral: ppgcomunic@gmail.com

ANEXO 1

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros, indígenas e quilombolas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3.As opções de cotas*:*

a) negro, indígena e quilombola: aquele que se autodeclarar como negro, indígena ou quilombola;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais como prova dessa condição;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no site do DEPG: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx -

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para secretariappgcom@gmail.com;

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx - encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para secretariappgcom@gmail.com;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPGCOM através do e-mail individual indicado como contato no formulário de inscrição.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, através do e-mail secretariappgcom@gmail.com.

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica e aprovados no processo seletivo.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

- As questões propostas na prova escrita serão elaboradas com base nos pontos abaixo. Cada candidato responderá apenas a questão sorteada para a linha de pesquisa escolhida na inscrição. Recomenda-se que o candidato faça uso das referências bibliográficas sugeridas abaixo para preparar-se para a prova de conhecimento específico.

Linha: Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade

1. Imaginários, mídia e espaços urbanos
2. Comunicação, consumo e performances
3. Corpos, narrativas e subjetividades

Bibliografia:

1. WUNENBURGER, Jean-Jacques. O **imaginário**. São Paulo: Loyola, 2007
2. BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
3. LE BRETON, David. **Antropologia do corpo e modernidade**. Petrópolis: Vozes, 2011.
4. McCRACKEN, Grant. **Cultura e consumo**: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e atividades de consumo. Rio de Janeiro: Maud, 2003.
5. OLIVEIRA, D.C., FREITAS, R.; FORTUNA, D.R.(orgs). **Narrativas na pandemia**: corpos, escritas e subjetividade. Rio de Janeiro: Ayran, 2024

Linha: Tecnologias de Comunicação e Cultura

1. Imaginários sociotécnicos: determinismos, apropriações e narrativas
2. Tecnologias e sensibilidades contemporâneas: subjetividades e espaços de resistência
3. Relações econômicas, históricas e materiais na era digital

Bibliografia:

1. BARRIENDOS, Joaquín. A colonialidade do ver: rumo a um novo diálogo visual interepistêmico. In: Epistemologias do Sul, v.3 n1, p.38-56, 2019. Disponível em https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/2434/2103.

2. CRARY, Jonathan. **Terra Arrasada**: Além da era digital, rumo a um mundo póscapitalista. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

3. HOOKS, Bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019.

4. PARIKKA, Jussi. **O que é arqueologia das mídias?** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2021.

5. POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. **Plataformização**. Revista Fronteiras, v. 22, n. 1, p. 2.-10, 2020. Disponível em: https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01.